



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.878, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Inclui no calendário municipal o “Dia Internacional do Lixo Eletrônico”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do município o “Dia Internacional do Lixo Eletrônico”, a ser celebrado anualmente no dia 14 de outubro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações em prol do tema, a fim de fortalecer a conscientização, visando ao desenvolvimento sustentável, à responsabilidade compartilhada, proteção da saúde e do meio ambiente, bem como à redução do volume de resíduos sólidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de outubro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

R